



-----ATA Nº 25 /2023-----

-----DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04 DE SETEMBRO DE 2023-----

-----Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Almeirim e no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Técnica Superior, Cândida Isabel da Conceição Lopes, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, Excelentíssimos Senhores:-----

-----Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, o Vice-presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, Senhora Vereadora, Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira, Senhora Vereadora Ana Sofia da Fonseca Casebre, e o Senhor Vereador, José Manuel Coutinho Lopes em substituição da Senhora Vereadora Beatriz Apolinário.-----

-----Faltaram os Senhores Vereadores Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues e António Joaquim Borrego Maximiano por se encontrarem de férias.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após confirmando a presença de todos, declarou aberta a reunião.-----

-----**PONTO 1** -----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**NOS TERMOS DO ARTIGO 52º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO;**-----

-----Nenhum dos autarcas usou da palavra.-----

-----**PONTO 2** -----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES: 21-08-2023;**-----

-----Tendo sido previamente distribuída por todo o Executivo foi submetida a apreciação para aprovação a ata acima indicada, tendo sido aprovada como se indica: -----

-----Ata de vinte e um de agosto de dois mil e vinte e três.-----

-----Aprovada por maioria e por minuta, com a abstenção do Senhor Vereador Coutinho Lopes, que justificou por não ter participado na reunião.-----



PONTO 3 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO VALOR RESULTANTE DA REVISÃO DE PREÇOS DO "FORNECIMENTO EM CONTÍNUO E TRANSPORTE DE MASSAS ASFÁLTICAS COM ACABAMENTO A QUENTE PARA ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE ALMEIRIM-2021";

- Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----Considerando que: -----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para: "Fornecimento em contínuo e transporte de massas asfálticas com acabamento a quente para arruamentos no concelho de Almeirim 2021" foi celebrado contrato em 03/08/2021, com a Tecnovia, Sociedade de Empreitadas S.A., pelo valor de €200.000,00 (duzentos mil euros), acrescido de IVA; -----De acordo com o disposto no artigo 282º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, conjugado com a cláusula 20ª do Caderno de Encargos, o preço de empreitadas de obras públicas, poderá haver reposição do equilíbrio financeiro do contrato através da revisão de preços; -----

-----Foi apresentado pelo fornecedor o cálculo da **revisão de preços** tendo-se obtido o valor de € 7.000,52 (sete mil euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a suportar pelo Dono de Obra, conforme se anexa; -

-----Pelo exposto, de acordo com o disposto no artigo 282º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 18º do D. L. 197/99, de 8 de junho, proponho ao executivo que aprove o valor resultante da revisão de preços, conforme documentos em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual



redação. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 4 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO VALOR RESULTANTE DA REVISÃO DE PREÇOS DO "FORNECIMENTO EM CONTÍNUO E TRANSPORTE DE MASSAS ASFÁLTICAS COM ACABAMENTO A QUENTE PARA ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE ALMEIRIM"; -**

Proposta apresentada pelo Senhor Presidente-----

-----Considerando que: -----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para: "Fornecimento em contínuo e transporte de massas asfálticas com acabamento a quente para arruamentos no concelho de Almeirim" foi celebrado contrato em 29/10/2020, com a Tecnovia, Sociedade de Empreitadas S.A., pelo valor de €144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil euros), acrescido de IVA; -----

-----De acordo com o disposto no artigo 282º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, conjugado com a cláusula 20ª do Caderno de Encargos, o preço de empreitadas de obras públicas, poderá haver reposição do equilíbrio financeiro do contrato através da revisão de preços; -----

-----Foi apresentado pelo fornecedor o cálculo da **revisão de preços** tendo-se obtido o valor de € **17.212,59** (dezassete mil duzentos e doze euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a suportar pelo Dono de Obra, conforme se anexa; -----

-----Pelo exposto, de acordo com o disposto no artigo 282º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 18º do D. L. 197/99, de 8 de junho, proponho ao executivo que aprove o valor resultante da revisão



de preços, conforme documentos em anexo. -----  
-----Propõe-se também a aprovação da presente  
deliberação em minuta para imediata produção de  
efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo  
I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual  
redação. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----  
-----

**PONTO 5 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E  
MINUTA DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES DA "CONSTRUÇÃO DA  
CICLOVIA DA BARREIRA BRANCA ENTRE A ESTRADA DA  
BARREIRA BRANCA E ESTRADA DO VALE PEIXE";** - Proposta  
apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para a  
"Construção da Ciclovia da Barreira Branca entre a estrada da  
Barreira Branca e a estrada do Vale Peixe", e de acordo com os  
artigos 98.º e 375.º, ambos do Código dos Contratos Públicos,  
aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na  
versão alterada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, conjugado  
com a alínea bb), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei  
n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho  
ao Executivo que aprove a adjudicação e a minuta do contrato  
de trabalhos complementares para "Construção da Ciclovia da  
Barreira Branca entre a estrada da Barreira Branca e a estrada  
do Vale Peixe", de acordo com a informação e minuta que se  
anexam, no valor total de €19.734,67 (dezanove mil, setecentos  
e trinta e quatro euros e sessenta e sete cêntimos) acrescido  
de IVA à taxa legal em vigor, a celebrar com a CMR,  
Construções Martins & Reis, Lda. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em  
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3,  
do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de  
setembro, na redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----  
-----

**PONTO 6 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE  
SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À JUNTA DE FREGUESIA DE RAPOSA**



**E POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO;** - Proposta apresentada pelo Senhor

Presidente: -----

-----Considerando que: -----

-----São atribuições das Autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações conforme artigo 2º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

-----São atribuições do Município, entre outras, os equipamentos rurais e urbanos, conforme alínea a) do nº 2 do artigo 23º da citada lei. -----

-----São atribuições das Freguesias, conforme al. a) do nº 2 do artigo 7º o "equipamento rural e urbano", sendo sua competência concessão de terrenos nos cemitérios da freguesia, bem como a sua gestão e limpeza, nos termos do disposto nas als. gg) e hh) do nº1 do artigo 16º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, na sua versão atual. -----

-----Assim, e no âmbito da colaboração entre a Câmara e as juntas de freguesia, o Município pretende colaborar com a Freguesia de Raposa, de acordo com a solicitação apresentada pela referida freguesia, atribuindo um subsídio para as obras de colocação de ossários no cemitério de Raposa, conforme pedido em anexo. -----

-----Considerando que cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove, nos termos da alínea ccc) do nº1 do artigo 33º da citada lei, o envio à Assembleia Municipal para aprovação, a atribuição de subsídio no valor de 12.084,00€ (IVA incluído) à Freguesia de Raposa para a colocação de ossários no cemitério, conforme orçamento em anexo; -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na



sua atual redação. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 7 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA 6ª REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA "RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO IVV PARA PAVILHÃO MULTIUSOS PARA PROMOÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS REGIONAIS";** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----Considerando que: -----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para a Empreitada de "Reconversão do Edifício do Antigo IVV para Pavilhão Multiusos Promoção de Produtos e Eventos Regionais" foi celebrado contrato em 18/02/2022, com a Lena Engenharia e Construções, S.A., pelo valor de €4.470.000,00 (quatro milhões quatrocentos e setenta mil euros), acrescido de IVA; -----

-----De acordo com o disposto nos artigos 282º, 300º, 341º e 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31.08, com as alterações pela Lei 30/2021, de 21 de maio, o preço de empreitadas de obras públicas, conforme estipulado no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, deve ser obrigatoriamente objeto de revisão; -----

-----Foi apresentado pelo empreiteiro o cálculo da 6ª **revisão de preços** tendo-se obtido o valor de € **46.160,43** (quarenta e seis mil cento e sessenta euros e quarenta e três Cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a suportar pelo Dono de Obra, conforme se anexa; -----

-----Pelo exposto, de acordo com o disposto nos artigos 282º, 300º, 341º e 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 18º do D. L. 197/99, de 8



de junho, proponho ao executivo que aprove o valor resultante da 6ª revisão de preços, conforme documentos em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 8 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE DERRAMA PARA O ANO 2024, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO;** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----Conjugando a alínea c) do artº 14º da lei nº 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual com a alínea ccc) do nº 1 do artº 33º e alínea d), do nº 1 do artigo 25º, ambas do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o executivo propõe à Assembleia Municipal que aprove, a aplicação para o ano de 2024, de uma taxa de Derrama de 1,5%, com a seguinte condição: -----

-----Nos termos do nº 24 do artigo 18º da lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, para os sujeitos passivos com um volume de negócios em 2023 que não ultrapasse os 150 mil euros, seja aplicada a taxa de 1,0%.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, bem como a Assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por maioria e por minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

**PONTO 9 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA PARA PARTICIPAÇÃO NO IRS DE 2024, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO;** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: -----



-----De acordo com o previsto no n°1 do artigo 26° da lei 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com as alíneas ccc) do n°1 do artigo 33° e c), do n° 1 do artigo 25° ambas do anexo I à lei 75/2013 de 12 de setembro, o executivo propõe à Assembleia Municipal a aprovação do lançamento, para o ano de 2024, de uma participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n° 1 do artigo 78° do Código do IRS. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n° 3 do artigo 57° do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 10 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DE IMI A APLICAR EM 2024, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO;** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----Conjugando a alínea ccc) do n° 1 do art° 33° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, com a alínea a) do art° 14° da lei n° 73/2013 de 3 de setembro, na sua atual redação, com recurso ao Decreto-lei n° 287/2003, de 12 de novembro (CIMI) com todas as suas alterações, -----

-----Em cumprimento da alínea d), do n° 1 do artigo 25° do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações introduzidas, o executivo propõe à Assembleia Municipal a aprovação das seguintes taxas de IMI Imposto Municipal sobre Imóveis, para vigorar em 2024: -----

-----Segundo a alínea c) do n°1 do art° 112 do CIMI - Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI - 0,375%; -----

-----Segundo o n° 8 do art° 112 do CIMI - para prédios urbanos degradados que após respetivo levantamento se justifique, majoração de 30%;-----

-----Segundo o n° 9 do art° 112 do CIMI - majoração de 50%.---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em





minuta, bem como a Assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n° 3 do artigo 57° do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 11 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO CIVIL DE 2024, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO;** - Proposta apresentada pelo Senhor

Presidente: -----

-----Considerando que a lei 16/2022, de 16 de agosto (Lei das Comunicações Eletrónicas), estabelece no seu artigo 169°, n°s 2 e 3: -----

-----"2 - Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento dos domínios público e privado municipal por sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes públicas de comunicações eletrónicas e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio. -----

-----3 - A TMDP obedece aos seguintes princípios:

a) É determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município; -----

-----b) O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25 /prct.." -----

-----Conjugando a alínea ccc) do n° 1 do art° 33° com alínea b) do n° 1 do artigo 25°, ambos do anexo I à lei 75/2013, de



12 de setembro, na sua atual redação, o Executivo propõe à Assembleia Municipal a aprovação do estabelecimento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TM DP), fixando em 0,25%, o percentual a aplicar em 2024. -----

-----Propõe-se ainda a aprovação da presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n° 3 do artigo 57° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 12 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ISENÇÃO DE RENDA DE HABITAÇÃO SOCIAL;** - Proposta apresentada pelo

Senhor Presidente: -----

-----Considerando que: -----

-----Cátia Soraia Coimbra, habita num fogo de habitação social sito na Rua Dr. Ernestino Rodrigues, n° 16 r/c esq., propriedade do Município; -----

-----A referida arrendatária não tem pago as rendas devidas, devido a situação de dependência; -----

-----O relatório social elaborado pelo Gabinete de Ação Social deste Município, que conclui ser " (...) *seria de toda a pertinência a reavaliação da situação das rendas no período de duração do tratamento...*"-----

-----Assim, e tendo em conta que o Município tem atribuições nas áreas da ação social e habitação, nos termos das alíneas h) e i) do n°2 do artigo 23° do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09 proponho ao executivo que aprecie e aprove o perdão de dívida das rendas não pagas pela referida inquilina desde março de 2023 até ao momento da aprovação da presente proposta e isente do pagamento das respetivas rendas enquanto subsistir a situação de baixa médica. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.°3 do artigo 57° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----



PONTO 13 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO, DE POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, PELO PRAZO DE 1 ANO, PARA O SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL DA UNIDADE DE 3º GRAU DE AÇÃO SOCIAL, DA DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL E EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM; -

Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: -----  
-----A fim de ser apreciada na próxima reunião do executivo municipal de 2023, submete-se a deliberação a seguinte proposta: -----

**PONTO ÚNICO:** Abertura de procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento, de postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Almeirim, na carreira e categoria Técnico Superior, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, pelo prazo de 1 ano, para o Serviço de Ação Social da Unidade de 3.º Grau de Ação Social, da Divisão Sócio-Cultural e Educativa do município de Almeirim, de acordo com o disposto no artigo 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho;-----

-----Considerando que: -----  
-----O Mapa de Pessoal de 2023 foi aprovado em reunião de Câmara Municipal de 21/11/2022 e da Assembleia Municipal de 21/12/2022, com a 1.ª alteração por deliberação de Assembleia Municipal de 26/04/2023 e a 2.ª alteração por deliberação de 29/06/2023; -----

-----Existe a necessidade de criar uma reserva de recrutamento para futuros Técnicos Superiores virem a desenvolver a sua atividade na Divisão Sócio-Cultural e Educativa, Unidade de 3.º Grau de Ação Social; -----

-----De acordo com o previsto na Lei-Quadro de transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto) e posteriormente regulamentado pelo D.L. n.º 55/2020, de 12 de agosto e Portarias n.ºs 63/2021, 64/2021, 65/2021 e 66/2021 de



17 de março, o município de Almeirim recebeu a transferência de competências na área social em 01/09/2022; -----  
-----Para dar resposta a estes novos desafios, existe a necessidade de reorganizar o Serviço de Ação Social, não só em termos de espaço físico, mas também em recursos humanos; -----  
-----Para tal desiderato, foram afetos outros técnicos com vista à constituição de uma equipa multidisciplinar, com uma maior diversidade de áreas de formação e de atuação, pelo que tendo em atenção o previsto no artigo 11.º da Portaria n.º 63/2021 de 17 de março, a referida equipa deverá integrar técnicos com formação superior nas áreas das ciências sociais ou humanidades e possuir pelo menos, um técnico com formação em serviço social; -----  
-----Decorridos cerca de 10 meses sobre a transferência de competências já é possível realizar um balanço sobre a organização e funcionamento da equipa existente. -----  
-----A duração do contrato será de 1 ano, passível de ser renovado até 3 anos, conforme alínea h), do n.º 1 do artigo 57.º da LTFP, sendo o termo fundamentado nos termos supra enunciados, pelo que, é essencial que se alargue o quadro de pessoal existente com vista ao alargamento da equipa afeta à Unidade de 3.º Grau de Ação Social, de forma transitória, para fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade da unidade referida. -----  
-----A atividade ora prevista está devidamente enquadrada nas caracterizadas no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim; -----  
-----Não se encontram constituídas reservas de recrutamento no município de Almeirim, destinadas ao preenchimento dos postos de trabalho em causa os quais correspondem à satisfação de necessidades futuras do Município de Almeirim; -----  
-----Conforme informação da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, de 28/07/2023 e enquanto Entidade Gestora da Requalificação das Autarquias Locais (EGRA), ainda não se encontra a EGRA constituída na referida Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo. -----  
-----Com vista ao procedimento de abertura de procedimento



concursal para constituição de reservas de recrutamento para postos de trabalho, propõe-se ao executivo municipal nos termos do artigo 4.º que delibere e autorize a **abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamentos, de postos de trabalho na carreira e categoria Técnico Superior, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo por 1 ano, para a Unidade de 3.º Grau de Ação Social do Município de Almeirim.** -

-----Não existem reservas de recrutamento no município, sendo a prioridade no recrutamento definida nos termos do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, no entanto, por princípios de celeridade e de economia processual do recrutamento, se os postos de trabalho não vierem a ser ocupados na sua totalidade por trabalhadores, será dada a seguinte prioridade: -----

-----a) Candidatos colocados em situação de valorização profissional; -----

-----b) Candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado; -----

-----c) Candidatos com vínculo de emprego público a termo resolutivo ou candidatos sem vínculo de emprego público. -----

-----Mais se estabelece o prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na Bolsa de Emprego Público e no Diário da República, para a apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. -----

-----Esta proposta de abertura de procedimento concursal é acompanhada de documento das funções correspondentes à carreira e categoria referidas, certidão emanada pelo Serviço de Contabilidade/Unidade Flexível de 3.º Grau de Gestão Financeira, da qual resulta estar assegurado o cumprimento das regras do equilíbrio orçamental e dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das finanças locais, conforme declaração nos termos do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 3 de Setembro e posteriores alterações. -----

-----**Proponho que,** face ao exposto e considerando o disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e 9.º do D.L. n.º 209/2009, de 03 de setembro e suas posteriores alterações, sendo a



última a da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro é da competência do órgão executivo da autarquia aprovar a abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para os referidos postos de trabalho da carreira e categoria Técnico Superior, para desempenho de funções na Unidade de 3.º Grau de Ação Social, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Certo, bem como a se propõe a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, pelo que deverá submeter-se à reunião do órgão executivo. ----  
-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----  
-----

**PONTO 14 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO 20 KMS DE ALMEIRIM - SECÇÃO TAEKWONDO;** - Proposta

apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----Considerando que da proposta do Vice-Presidente Paulo Caetano, com o n.º 49/2023, aprovada por unanimidade e por minuta na reunião de 21 de agosto de 2023 constava, por lapso, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 1074,00€ (mil e setenta e quatro euros) à Associação 20 Kms de Almeirim - Secção Taekwondo ao invés do valor de 1074,60€ (mil e setenta e quatro euros e sessenta cêntimos) propõe-se a retificação da dita proposta para este valor conforme documentos em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

-----Proposta aprovada por unanimidade e pro minuta.-----  
-----

**PONTO 15 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À UNIÃO DE VETERANOS DE ALMEIRIM;** - Proposta apresentada pelo Senhor



Presidente: -----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, e do disposto na alínea, -----e), do n.º 1, do artigo 6.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto do Concelho de Almeirim, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 800,00€ (oitocentos euros) ao União Veteranos de Almeirim, conforme documentos em anexo. -----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO - 16 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, ENQUANTO MUNICÍPIO QUE INTEGRA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO, QUANTO AO VALOR DO PART - PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA, PARA 2023;** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----Considerando que: -----  
-----A Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro - Orçamento do Estado para 2019 (LOE2019) - previu o financiamento do designado «Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART)», o qual teve por objetivo combater as externalidades negativas associadas à mobilidade, nomeadamente o congestionamento, a emissão de gases de efeito de estufa, a poluição atmosférica, o ruído, o consumo de energia e a exclusão social; -----  
-----De acordo o n.º 4 do Despacho n.º 1234-A/2019, de 04 de fevereiro, o acesso ao PART estava sujeito a uma



comparticipação mínima dos municípios que integram as Comunidades Intermunicipais (CIM) que, de acordo com o n.º 5 do art.º 234.º da LOE2019 correspondeu a uma percentagem face as verbas transferidas pelo Estado para as CIM. -----  
-----A CIMLT, na sequência da deliberação de Conselho Intermunicipal de 29 de setembro, veio indicar qual a contrapartida do Município de Almeirim para 2023, ascende a 29.267,55€ (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos), conforme informação em anexo. -  
-----Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos conjugados do artigo 32.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com o n.º 4 do artigo 4º do Decreto-lei nº1-a/2020, de 3 de janeiro, com o n.º 1 do art.º 6 do Regime Jurídico do serviço Público de Transporte de Passageiros, aprecie e aprove a participação mínima no montante de €29.267,55 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos) que incube ao Município, podendo a mesma voltar a ser reapreciada caso tenha de ser retificada após a publicação do Despacho com os fatores de distribuição, conforme documento em anexo. -----  
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----  
-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 17 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E A MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES PARA A "EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB FEBO MONIZ EM ALMEIRIM"; - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: -----**

-----Na sequência do procedimento de concurso público para a "Empreitada de Requalificação da Escola EB 2/3 Febo Moniz em Almeirim", e de acordo com os artigos 98.º e 375.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na versão alterada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, conjugado com a alínea bb), do n.º 1,





do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo que aprove a adjudicação e a minuta do contrato de trabalhos complementares para "Empreitada de Requalificação da Escola EB Febo Moniz em Almeirim", de acordo com a informação e minuta que se anexam, no valor total de €92.011,53 (noventa e dois mil, onze euros e cinquenta e três cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a celebrar com a Now XXI, Engenharia e Construções. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----  
**PONTO 18 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA E POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL;** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----Conjugando o estipulado na alínea c) do n.º 1 do artigo 33º bem como da alínea a), do n.º 1 do art. 25º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ainda com o previsto no n.º8.3.2 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que aprecie a Alteração Orçamental Modificativa (orçamento de 2023) resultante do reforço para o ano corrente, de algumas rúbricas orçamentais, e posterior envio à Assembleia Municipal para aprovação. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como a Assembleia delibere em minuta, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por maioria e por minuta, com os votos



a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

**PONTO 19 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E MINUTA DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES PARA A "EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA ESCOLA 2/3 DE FAZENDAS DE ALMEIRIM";**

- Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para a "Empreitada de Remodelação da Escola EB 2/3 Fazendas de Almeirim", e de acordo com os artigos 98.º e 375.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na versão alterada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, conjugado com a alínea bb), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo que aprove a adjudicação e a minuta do contrato de trabalhos complementares para "Empreitada de Remodelação da Escola EB 2/3 Fazendas de Almeirim", de acordo com a informação e minuta que se anexam, no valor total de € 109.782,95 (cento e nove mil, setecentos e oitenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a celebrar com a Ecoedifica, Ambiente e Construções. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 20 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO PROABRAÇAR;**

- Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----A Associação Proabraçar tem sede em Almeirim e vem desenvolvendo a sua atividade de carácter religioso, tendo em vista a prossecução do interesse da população, ao nível da ajuda e colaboração de cariz social. -----

-----A referida Associação tem dado apoio a várias famílias, essencialmente migrantes, sobretudo a nível alimentar e tendo em conta o apoio ao Programa Just a Change. -----



-----Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua atividade e a apoiar os mais necessitados, neste caso concreto os migrantes, e considerando que o Município tem como atribuição a ação social, de acordo com o disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, conjugado com e nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 7.642,62€ (sete mil, seiscentos e quarenta e dois euros e sessenta e dois cêntimos) à Associação Proabraçar, conforme pedido em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30.03. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 21 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA "AQUISIÇÃO DE TERRENO DESIGNADO DE LUDOVICE" E POSTERIOR SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL;** - Proposta apresentada pelo Senhor

Presidente: -----

-----Considerando a autorização concedida pelo Município em 10.07.2023, para a contratação de empréstimo para "aquisição de um terreno designado de Ludovice", e tendo em conta: -----

-----O disposto na Lei n.º 73/2013, de 03/09, na sua redação atual, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, permite que os municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito; -----

-----b) Nos termos do n.º 2, do artigo 49.º, conjugado com o n.º 7, do artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013 de 04/09, com posteriores alterações, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo equipamento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos; -----



-----c) Nos termos do artigo 52.º, do citado diploma legal, o município dispõe de capacidade para contrair empréstimos bancários conforme demonstrado no anexo da presente proposta;

-----d) Nos termos do n.º 5, do artigo 49.º, da Lei n.º 75/2013, de 03/09, conjugado com a alínea f), do n.º 1, do artigo 25.º, com o n.º 4 do mesmo artigo, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual, a autorização para contratação de empréstimos é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara; -----

-----e) Foram consultadas todas as entidades bancárias que tenham sucursais em Almeirim, conforme é prática do Município para qualquer empréstimo, das quais responderam quatro entidades, uma das quais foi excluída por apresentar a proposta fora do prazo estipulado pelo convite; -----

-----f) A comissão de análise elaborou relatório de análise das propostas, sendo que no Relatório Final propôs a contratação de empréstimo à CGD, S.A.; -----

-----Assim, proponho ao executivo que nos termos do n.º 2, do artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 03/09, com posteriores alterações, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual, delibere: -----

-----A contratação de empréstimo para "aquisição de terreno designado Ludovice", no valor de €1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil euros), junto da CGD, S.A., com um *spread* de 0,43% e taxa de juro mínima de 0,43%, indexada a Euribor a 3 (três) meses e isento de comissões e encargos, pelo prazo de 20 (vinte) anos, de acordo com o Relatório Final da Comissão, que se anexa; -----

-----Submeter a referida proposta à Assembleia Municipal, para autorização e respetiva obtenção por aquele órgão de: Autorização Prévia de Compromisso Plurianual e Autorização de Repartição de Encargos, para os anos económicos previstos, relativamente à adjudicação e contração de empréstimo bancário, por um prazo de 20 (vinte) anos, nas condições supra, conforme indicadas no relatório Final, para "Aquisição



de terreno designado de Ludovice". -----

-----Junta para o efeito: Relatório Final, Relatório Preliminar, Atas do Júri, última Ficha do Município, Peças do Procedimento anteriormente aprovadas, Documento comprovativo da capacidade de Endividamento para 2023 (situação reportada ao último trimestre), Previsão de encargos resultantes do empréstimo e amortizações e respetivo resumo, Plano de Pagamentos e registo de empréstimos para além do empréstimo objeto de deliberação; -----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta, bem como a aprovação da Assembleia em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 22 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DE MINUTA DA EMPREITADA DE "CONCURSO DA CICLOVIA ENTRE ALMEIRIM E A QUINTA DA ALORNA";** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----Considerando a urgência na execução da obra, proponho ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, que sejam ratificados os meus despachos de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato da empreitada de "CONCURSO DA CICLOVIA ENTRE ALMEIRIM E A QUINTA DA ALORNA", a celebrar com a empresa Construções António Leal, SA, pelo valor proposto de 198.973,00€ (cento e noventa e oito mil novecentos e setenta e três euros), e consequentemente ratificada a aprovação do Relatório Final apresentado pelo Júri de Procedimento, em cumprimento do artigo 148º, n.º 4, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em



minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e pro minuta.-----

**PONTO 23 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO NO QUAL SE PROCEDEU NOTIFICAÇÃO DA UTS - VIAGENS E SERVIÇOS, S.A.;**

- Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: -

-----Considerando o pedido de revisão de preços requerido pela UTS - Viagens e Serviços, S.A., na sequência do contrato de Prestação de Serviços de Motorista e Autocarro para o Percorso T.U.A. para os anos 2022 e 2023, e a informação produzida e a informação do Gabinete Jurídico foi necessário notificar a adjudicatária relativamente ao indeferimento do pedido de revisão excepcional dos preços. -----

-----Pelo exposto, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho ao executivo que ratifique o Despacho de 21/08/2023, no qual se procedeu notificação da UTS - Viagens e Serviços, S.A. do indeferimento do pedido de revisão extraordinária dos preços, de acordo com o documento que se anexa. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e pro minuta.-----

**PONTO 24 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL POR AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES, NA SEQUÊNCIA DO ACORDO QUADRO 02/2022/CCE, AUTORIZANDO A REALIZAÇÃO DE DESPESA DE 869.733,50 €, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, BEM COMO A APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E AINDA A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO;**

- Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----Considerando que: -----

-----A aquisição de refeições escolares é fundamental para o funcionamento do Município, assumindo-se como uma necessidade premente, não tendo o Município meios próprios para tal; -----

-----O Município deliberou, por decisão datada de 29.02.2016,



aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas; -----  
-----A prestação de serviços referida representa, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal; -----  
-----Por deliberação datada de 21.12.2022, na qual se aprovou o Orçamento para o ano de 2023, a Assembleia Municipal deliberou conceder autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais para aquisição de refeições escolares para o ano de 2023 e seguintes, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e respetiva repartição de encargos e abertura de procedimento, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho; -----  
-----Foi celebrado em 12 de julho de 2022, o Acordo Quadro n.º 07/2022, para Aquisição de Refeições Escolares pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo)", celebrado na sequência do procedimento de Concurso Público n.º 02/2022/CCE; -----  
-----Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, não revogado pelo C.C.P., é a Câmara Municipal o órgão competente para aprovar as peças do procedimento, autorizar a despesa e deliberar o lançamento do procedimento, conjugada com as als. f) e dd) do n.º1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----  
-----Mais cabe ao órgão competente a nomeação do gestor contrato nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos; -----  
-----Face à urgência em iniciar a tramitação do procedimento, para que ficasse concluído antes do início do ano letivo, revelou-se necessário proferir despacho e apresentar a Reunião de Câmara seguinte, nos termos do disposto no nº3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09. -----



-----Pelo exposto, e conforme documentos em anexo, proponho que o executivo ratifique, no uso das disposições supra, o meu Despacho que autorizou a abertura do ajuste direto, bem como aprovou as peças do procedimento com convite a uma entidade, nos termos do artigo 258º do Código dos Contratos Públicos, e nomeação do gestor do contrato, para "AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES" ao abrigo do Acordo Quadro n.º 07/2022, para Aquisição de refeições Escolares pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo", celebrado na sequência do procedimento de Concurso Público n.º 02/2022/CCE; -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. ---

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----  
**PONTO 25 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO DA "EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DA CIRCULAR URBANA DE ALMEIRIM - TROÇO 7 E PARTE DA RUA DO CAMPO DA BOLA", BEM COMO, APROVOU RESPETIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, AUTORIZOU A DESPESA NO VALOR DE €239.882,73 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS EUROS E SETENTA E TRÊS CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, DESIGNOU O JÚRI, PROCEDEU À DELEGAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS NO JÚRI E NOMEOU O GESTOR DE CONTRATO; - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: -----**

-----Conjugando o n.º 1 do art.º 36º, o art.º 38º, o n.º 2 do art.º 40º todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, republicado pela Lei 30/2021, de 21 de maio, na versão atual, com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18º do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, e ainda com a alínea f) do n.º 1 do art.º 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual, nos termos do n.º3 do artigo 35º do citado regime, seja ratificado o meu Despacho 14/2023, de 03.08.2023, pelo qual: -----

-----Foi aprovada a decisão de contratar a empreitada de





"PAVIMENTAÇÃO DA CIRCULAR URBANA DE ALMEIRIM - TROÇO 7 E PARTE DA RUA DO CAMPO DA BOLA" através do lançamento de Concurso Público nos termos da al. b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na versão atualmente em vigor, o qual se justifica, para efeitos do disposto nos artigos 36º e 38º do CCP, pelo facto da entidade adjudicante não dispor de recursos próprios para garantir a necessidade publica em questão, sendo esta uma via que vem sendo construída no âmbito do plano da mobilidade no concelho; -----  
-----Foi autorizada a despesa de € 239.882,73 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e dois euros e setenta e três cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme documento de cabimento anexo. -----  
-----O preço base foi determinado por consulta a anterior procedimento para o mesmo género de trabalhos. -----  
-----Foram aprovados o Projeto, Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para: "PAVIMENTAÇÃO DA CIRCULAR URBANA DE ALMEIRIM - TROÇO 7 E PARTE DA RUA DO CAMPO DA BOLA". -----  
-----Ao abrigo do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, foram designados como membros do "Júri do Procedimento", os seguintes elementos: -----  
-----Efetivos: -----  
-----Presidente - Engº Filipe Torres-----  
-----Vogal - Dra. Maria do Rosário Almeida-----  
-----Vogal - Arq, António Forte: -----  
-----Suplentes: -----  
-----Dr António Pisco; -----  
-----Dra. Tatiana Fidalgo-----  
-----Conjugando ainda a alínea a) do nº 5 do artigo 50º com o nº 2 do artigo 69º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, aprovei que fossem delegados no Júri do Procedimento, a competência para prestar os necessários esclarecimentos aos concorrentes na fase de concurso da empreitada. -----  
-----Atento o valor base ser inferior a (euro) 500.000,00, não



se impôs a justificação da não divisão em lotes, do artigo 46º-A nº 2 do Código dos Contratos Públicos; -----  
-----Atento o disposto no artigo 290-A do CCP, introduzido na redação dada pela Lei 30/2021, de 21 de maio, " 1 - O contraente público deve designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste." Assim, para acompanhamento da execução do contrato que vier a ser celebrado na sequência do presente procedimento adjudicatório que ora se propõe, designei o funcionário do quadro de pessoal do Município - Tiago Miguel Coutinho Fernandes, para gestor de contrato. -----  
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----  
-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 26 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA QUE A CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA CIMLT PROCEDA, EM REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO, À TRAMITAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº02/2023/CCE, PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA "AQUISIÇÃO DE COMUNICAÇÕES (VOZ E DADOS)", BEM COMO, A APROVAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS: MINUTA ANÚNCIO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS E CADERNO DE ENCARGOS; -**  
Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: -----  
-----Considerando: -----  
-----a) A aquisição de Comunicações (voz e dados) é fundamental para o funcionamento do Município, assumindo-se como uma necessidade premente e urgente; -----  
-----b) O Município deliberou, por decisão datada de 29.02.2016, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas; -----  
-----c) Os serviços referidos representam, em termos



financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal; -----  
-----Pelo exposto, tendo em conta o teor da Informação anexa, na qual foi aposto o meu despacho favorável na referida data, enquanto Presidente do Executivo, por impossibilidade de aguardar pela próxima Reunião de executivo, face à urgência que se impunha para o presente assunto, nos termos do nº 3 do artigo 35º do anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que ratifique, o despacho, pelo qual se aprovou: -----  
-----a) a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua atual redação, para a Aquisição de Comunicações (voz e dados) e seleção de apenas um prestador de serviços. -----  
-----b) a abertura de um procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, cujos preços base unitários estimados, devem ter como referência a consulta preliminar ao mercado, no âmbito do artigo 35.º A, do CCP, realizada pela CCE- CIMLT, conforme documentos em anexo ao caderno de encargos, bem assim, o facto de serem os montantes máximos de disponibilidade financeira dos Municípios que a compõem. -----  
-----c) a adjudicação seja realizada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, na estrita medida em que as peças do procedimento definem todos os restantes aspetos da execução do contrato a celebrar. Com efeito, as peças do procedimento fundamentam-se no artigo 258.º do CCP. Assim sendo, o único aspeto a submeter à concorrência será, de facto, o preço por unidade a pagar pelas Entidades Adjudicantes. -----  
-----d) Que o Acordo Quadro a celebrar, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação, tenha a duração de 36 (trinta e seis) meses. -----  
-----e) que o Município apresente junto desta um pedido de



contratação, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro. -----

-----f) Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CCP, a delegação no Conselho Intermunicipal da CIMLT das seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar: Designação do júri do procedimento; Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 64.º do CCP; Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro; As competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP; Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta.; Decisão sobre impugnações administrativas da competência dos órgãos competentes para a decisão de contratar; -----

-----g) Ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do CPA, que fosse concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT para subdelegar no seu Presidente as competências referidas no ponto anterior bem como, que a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT; -----

-----h) Que seja designado, nos termos e para efeitos do artigo 290.º-A, para Gestor do Acordo Quadro Carlos Manuel Triães Diogo. -----

-----i) A aprovação das peças do procedimento correspondente à contratação pública a realizar, juntos à presente Informação. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 27 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AOS RANCHOS FOLCLÓRICOS: VELHA**



**GUARDA DO RANCHO FOLCLÓRICO DE FAZENDAS DE ALMEIRIM E INFANTIL DE FAZENDAS DE ALMEIRIM;** - Proposta

apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: -----

-----Atendendo à relevância das atividades culturais desenvolvidas pela Velha Guarda do Rancho Folclórico de Fazendas de Almeirim e pelo Rancho Infantil de Fazendas de Almeirim, proponho ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 5.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, conjugado com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio extraordinário aos respetivos Ranchos Folclóricos, no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros) para apoio na participação na Festa das Vindimas. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 28 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE MARIANOS E MURTA;** - Proposta apresentada

pela Senhora Vereadora Ana Casebre: -----

-----Atendendo à relevância das atividades culturais desenvolvidas pela Associação Cultural e Recreativa de Marianos e Murta, proponho ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 5.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, conjugado com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio extraordinário à Associação Cultural e Recreativa de Marianos e



Murta, no valor de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros) para apoio na participação na Festa Anual. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 29 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES "OS ALMEIRINENSES";** - Proposta apresentada pelo Senhor Vereador António Maximiano: -----

-----Considerando que: -----

-----Na previsão do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09 se encontram acometidas ao Município, entre outras, atribuições na área da Cultura, Ação Social, Ocupação de Tempos Livres e Educação; -----

-----A atividade cinegética contribui para a economia do meio rural, sendo uma atividade bastante complexa que reúne em si mesma vários aspetos culturais, sociais e ambientais e, ainda, a componente lúdica. -----

-----Dispõe o artigo 149.º do Decreto-lei n.º 202/2004, de 18 de agosto (Regulamento Lei de Bases Gerais da Caça), na sua versão atualizada, que: -----

-----"1 - O associativismo dos caçadores é livre e as associações e os clubes constituem-se nos termos da lei. -----

-----2 - As associações e clubes de caçadores que tenham como objetivo gerir zonas de caça associativa ou participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais deverão prosseguir, designadamente, os seguintes fins: a) Contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça; b) Zelar pelas normas legais sobre a caça. -----

-----3 - (...) "-----

-----Pelo exposto, e em conformidade com o disposto na alínea



f), do n.º 2, do artigo 23.º, e na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação de um subsídio extraordinário à Associação de Caçadores "os Almeirinenses" no valor de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros). -----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 30 -----EXPEDIENTE GERAL-----**

-----Não se verificou a existência de expediente geral na presente reunião.-----

**PONTO 31 - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, NOS TERMOS DOS NÚMEROS 1 E 2 DO ARTIGO 49º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO;** - Não houve a presença de público nesta reunião.-----

-----Às quinze horas e vinte e três minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.-----

-----E eu, Cândida Isabel da Conceição Lopes, Técnica Superior desta autarquia, elaborei a presente acta que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente,

A Técnica Superior

